PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 513, de 12 de Dezembro de 1995.

Dispõe sobre autorização Legislativa para efetuação de Empréstimo a ser contratado junto ao Banco do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer um empréstimo de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) para complementação do pagamento do 13º salário ao Funcionalismo Público Municipal. Esta operação será feita com o Banco do Estado de Minas Gerais-BEMGE.

INCISO I - A operação citada no "caput" do artigo é por antecipação de Receita Orçamentária.

Artigo 2º- As despesas da Presente Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 12/Dezembro/1995.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:
12 / 12 / 95